



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Ata RP 0008 CAnello

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2017

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 a Secretária Municipal de Educação, **Sr. CLAUDIA SIVIANE FAVERO**, portador do R.G. nº 2.263.353 SSP/SC e CPF sob o nº 636.171.029-72 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

MARCELO CANELLO ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.501.528/0001-03, estabelecida na Rua General Osório, 1180, Bairro dos Esportes, na cidade de Xanxerê-SC, representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Marcelo Canello**, portador do CPF sob o nº 020.655.619-55, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo ao Processo Licitatório acima citado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0006/2017 - Pregão Presencial 0005/2017, que tem como objeto o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de **Gêneros Alimentícios** destinados a Alimentação Escolar para os Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI's), Pré-Escolas e Escolas da Rede Municipal de Ensino e para alunos portadores de diabetes e alergias alimentares de Xanxerê, bem como no art. 65, Inciso I, alínea 'a' e 'b' da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditivado à Ata de Registro de Preços a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) **do Item 15 – FEIJÃO PRETO, que corresponde a 75Kg, no valor de 7,53 o Kg (sete reais e cinquenta e três centavos)** conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 16 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

MARCELO CANELO ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: